



### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2013

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º 316, de 12 de abril de 2013**, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, cujo objeto é **aquisição de material de consumo de informática**, conforme especificado no Anexo **I** deste edital, resultante do Processo Administrativo n.º **6.858/2013**.

<b>MODALIDADE</b>	-	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>NÚMERO</b>	-	<b>012/2013</b>
<b>TIPO</b>	-	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	-	<b>14h do dia 28/05/2013 (Horário de Brasília)</b>
<b>DOTAÇÃO -</b>		<b>A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.30.17 – “Material de Processamento de dados”, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.029- “Julgamento de Causas e Gestão e Administrativa da Justiça Eleitoral –no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.</b>

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de material de consumo de informática**, conforme especificações constantes no Anexo **I** deste edital.

1.1. Havendo divergência entre as descrições do **CATSER/CATMAT** e as constantes neste edital (anexo I), prevalecerão as últimas

#### CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3. Para acessar o sistema eletrônico e participar deste Pregão a licitante deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1. O credenciamento poderá ser efetuado no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, entre em contato por meio do **e-mail** [comprasnet@planejamento.gov.br](mailto:comprasnet@planejamento.gov.br) ou ligue para Central de Atendimento 0800-9782329.

3.2. O credenciamento implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. Após o credenciamento, será atribuído à licitante chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia responsabilidade pelo uso indevido, ainda que por terceiros.

4.2. **A perda e/ou a quebra de sigilo da senha deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para o imediato bloqueio do acesso.**



5. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, bem como a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, no Decreto n.º 5.450/2005 e no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

6. As **microempresas (ME)** e as **empresas de pequeno porte (EPP)** serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da empresa na Receita Federal.

6.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

### **CAPÍTULO III – DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

7. A **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. A **PROPOSTA** deverá conter:

8.1. A discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo **I** deste edital, bem como a marca/modelo do produto e o prazo de garantia.

8.1.1. A omissão do prazo de garantia na proposta apresentada pela licitante importará no compromisso de atendimento aos prazos mínimos indicados no Anexo **I** deste edital.

8.2. O preço total de cada item, em Real e em algarismo.

9. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento e à prestação da assistência técnica, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.

11. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.

### **CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO**

12. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes poderão encaminhar proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

12.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

13. A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na *Internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

15.1. Recebidas as propostas, serão elas examinadas para verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste edital, sendo desclassificadas aqueles que não atendam às suas exigências.

15.1.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes, cujas propostas atendam ao edital, poderão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, lances com valores inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema.



**16.1.** A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance, do horário de registro e do valor.

**16.2.** Poderão ser oferecidos lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

**16.3.** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de seu detentor.

**16.4.** O Pregoeiro poderá fixar o valor mínimo admitido como variação entre os lances.

**17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção de lances. Quando possível, o Pregoeiro retomará sua atuação no certame, via sistema, sem prejuízo dos atos realizados.

**17.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**18.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**19.** Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará as **ME/EPPs** participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma **ME/EPP**), e das demais **ME/EPP** na ordem de classificação.

**19.1.** A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 05 minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

**19.1.1.** Sendo identificadas propostas de **ME/EPPs** com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.

**19.2.** Caso a **ME/EPP** convocada para apresentar oferta final na forma do item **19.1** desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais **ME/EPPs**, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

**20.** Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

I) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

**20.1.** O exercício do direito de preferência disposto no subitem **20**, será concedido **automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente**, via registro no Sistema COMPRASNET, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a **comprovação** de qualquer um dos **requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 20 deste Edital (regras de preferência)**, observando-se os seguintes procedimentos, **sucessivamente**:

a) aplicação das regras de preferência previstas no subitem 20, com a **classificação dos licitantes** cujas propostas finais estejam situadas **até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida**, conforme o critério de julgamento, **para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência**;

b) convocação dos **licitantes classificados** que estejam enquadrados no **inciso I** subitem 20, na ordem de classificação, para que possam oferecer **nova proposta ou novo lance** para **igualar** ou **superar a melhor proposta válida**, caso em que será declarado vencedor do certame;



c) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea “b”, por qualquer motivo, serão convocadas as **empresas classificadas** que estejam enquadradas no **inciso II** do subitem 20, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o **inciso III** do subitem 20, caso esse direito não seja exercido.

**20.1.1. Após o término da fase de lances, o Sistema Eletrônico reclassificará as licitantes que apresentaram a manifestação citada no subitem 20.1., observada a seguinte ordem de classificação:**

**1º - TECNOLOGIA NO PAÍS + PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO;**

**2º - TECNOLOGIA NO PAÍS;**

**3º - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO.**

**20.1.2. Todas as empresas licitantes deverão permanecer logadas** para acompanhar a convocação, pelo próprio Sistema Eletrônico, da proposta melhor classificada cujo valor para o item esteja situado no intervalo percentual previsto na alínea “a” do subitem 20.1., ou seja, **até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.**

**20.1.3. O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite** para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor **igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.**

**20.1.3.1. Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, juntamente com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 20 deste Edital (regras de preferência).**

**20.2. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais** regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

**20.2.1. A comprovação/certificação será feita:**

**I – por Portaria de Habilitação expedida** para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou

**II – por Portaria expedida** para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País;

**20.2.2. A veracidade** acerca das informações constantes das **Portarias** apresentadas pelas licitantes será verificada mediante **consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.**

**20.2.3 Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.**

**20.3. Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos elencados no subitem 20, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.**

**21. Após os procedimentos acima, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.**

**21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**



22. Apurada a melhor proposta e verificada a habilitação da licitante, o Pregoeiro proferirá decisão final indicando o vencedor e adjudicando-lhe o objeto da licitação.

22.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

23. No interesse da Administração, poderão ser relevadas omissões meramente formais observadas nas propostas e/ou na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

25. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas por meio do sistema eletrônico.

## **CAPÍTULO V – DA HABILITAÇÃO**

26. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar** o atendimento às exigências habilitatórias mediante a apresentação (encaminhamento) dos documentos abaixo mencionados:

### **26.1. Habilitação jurídica:**

26.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

26.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

26.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

### **26.2. Regularidade fiscal:**

26.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

26.2.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

26.2.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito (CND);

26.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

26.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

### **26.3. Regularidade trabalhista:**

26.3.1. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a Lei nº 12.440/2011;

### **26.4. Outros documentos:**

26.4.1. **comprovação/certificação (Portarias do Ministério da Ciência e Tecnologia)** caso tenha apresentado a declaração de que atende às condições legais para a **comprovação** de qualquer um **dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III da condição 20 deste Edital (regras de preferência).**

26.4.2. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16



(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99);

**26.4.3.** declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, **para as licitantes que tiverem sua regularidade atestada pelos dados do SICAF.**

**26.4.4.** As declarações de que tratam os [itens 26.4.2 e 26.4.3](#) deverão ser apresentadas por meio do campo próprio no sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta.

**27. Para a habilitação de ME/EPP, de igual modo, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada neste capítulo, inclusive quanto à regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição, observando-se, nesta situação, o quanto estabelecido na [condição 39](#).**

**28.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**28.1.** No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**28.2.** Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

**29.** Os documentos sem prazo de validade legal ou que não apresentem prazo de validade neles expresso, cuja finalidade seja aferir a saúde financeira da licitante, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a abertura do certame.

**30.** Para a verificação da regularidade fiscal e regularidade trabalhista, o Pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**31.** As licitantes que estiverem cadastradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores serão dispensadas, na fase de habilitação, da apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, nos termos do artigo 43, II, da Instrução Normativa/MARE nº 02, de 11.10.2010

**32.** Só serão considerados válidos, para efeito de participação no certame, os cadastros que já se encontrem divulgados, por meio eletrônico, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**33.** Não poderão concorrer nesta licitação:

a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e

b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar e contratar com a União, por força do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**34.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**35.** Serão declaradas inabilitadas as licitantes cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se, para as **ME/EPPs**, os benefícios elencados neste edital.

## **CAPÍTULO VI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**36.** Os documentos de habilitação da licitante detentora da melhor oferta, não enviados de forma virtual (pelo sistema Comprasnet), serão solicitados pelo Pregoeiro, aguardando-se por **1 (uma) hora** o seu encaminhamento, via fac-símile. Uma vez recebidos, serão analisados para confirmação das exigências deste edital.



**36.1.** Não sendo possível o envio dos documentos via *fac-símile*, o licitante poderá fazê-lo via *e-mail* indicado pelo Pregoeiro.

**37.** Caso não se confirmem as exigências habilitatórias, a licitante será inabilitada e o Pregoeiro solicitará a remessa da documentação da licitante subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**38.** A documentação em original ou cópia autenticada deverá ser protocolizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até o 5º dia útil subsequente à data de realização do Pregão.

**38.1.** O descumprimento da condição supra ensejará a inabilitação da licitante, devendo o pregoeiro reabrir a sessão a fim de convocar o segundo colocado no certame.

**39.** Em se tratando de **ME** ou **EPP**, caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**39.1.** **O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que ocorrer a adjudicação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o respectivo acompanhamento.**

**39.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 39** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

## **CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**40.** Para efeito de julgamento do objeto deste Pregão, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as exigências deste edital.

**41.** Se o preço constante da proposta vencedora for superior ao preço estimado para a contratação, será considerado excessivo e a proposta desclassificada. A presente análise será feita após a fase de lances.

**42.** Se o Pregoeiro verificar a existência patente de preços simbólicos ou irrisórios, procederá à desclassificação da proposta por inexecuibilidade, sem prejuízo de realizar novo exame, incidente sobre a proposta vencedora, após encerrada a etapa de lances.

**42.1.** Havendo indícios de inexecuibilidade do menor preço ofertado, o Pregoeiro deverá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**42.2.** É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

**43.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

**44.** O objeto do presente Pregão será adjudicado, pelo Pregoeiro, à licitante vencedora.

**45.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.

**46.** Havendo recurso submetido à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade.

## **CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**47.** A manifestação da intenção de interpor recurso somente será admitida via sistema eletrônico, em campo próprio, **no final da sessão**, após a decisão do Pregoeiro indicando o vencedor do certame, nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante.



**47.1.** Nesse mesmo instante, ficarão, de logo, intimadas as demais licitantes a apresentar contra-razões, no prazo de 03 (três) dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**48.** As licitantes deverão apresentar tanto o recurso, a que alude a condição anterior, como as contra-razões no prazo de 03 (três) dias, por intermédio do sistema eletrônico Comprasnet.

**49.** A falta de manifestação imediata e motivada implicará decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**50.** O recurso imotivado ou insubsistente não será recebido.

**51.** O recurso, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**52.** O Pregoeiro receberá, examinará e instruirá os recursos interpostos de suas decisões, podendo, na oportunidade, reconsiderá-las. Em qualquer caso, os recursos serão remetidos à consideração da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral para proferir decisão final.

### **CAPÍTULO IX – DA NOTA DE EMPENHO**

**53.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**54.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

**55.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de **05 dias úteis**, contados da respectiva convocação.

**55.1.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.

**55.2.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto na **condição 55**, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, sujeitará o licitante às penalidades aludidas no **capítulo XIII deste edital**, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.

**56.** O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CAPÍTULO X – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**57.** A contratada deverá entregar os equipamentos no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, sito à 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, de segunda a quinta-feira, de 14:00h às 18:00h, e às sextas-feiras, de 8:00h às 13:00h, no quantitativo total e de uma só vez em conformidade com as especificações solicitadas, constantes do edital e da proposta ofertada;

**57.1.** O prazo para entrega do material é de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do terceiro dia útil após o recebimento da nota de empenho.

**57.2.** O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta e, em definitivo, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento provisório.

**57.3.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

**57.4.** Ocorrendo a hipótese acima, a fiscalização notificará o contratado para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado no item **57.1**.

**57.5.** No caso de entrega parcial dos materiais, a contratada responderá pelo inadimplemento parcial, devendo a mesma providenciar a substituição da nota fiscal, sem prejuízos das sanções cabíveis.





**57.6.** O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**57.7.** Consoante o artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm.

**57.8.** Caso o bem seja de origem importada, a licitante deverá, no momento da entrega do objeto, comprovar a sua origem, bem como demonstrar plena quitação dos tributos de importação a ele referentes, sob pena de rescisão contratual e multa.

### **CAPÍTULO XI – DA GARANTIA**

**58.** A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia de Fábrica.

**59.** A garantia será prestada, no mínimo, pelo prazo previsto no **Anexo I**.

### **CAPÍTULO XII - DO PAGAMENTO**

**60.** O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o **5º dia útil subsequente** ao recebimento definitivo do objeto, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

**61.** Condiciona-se o pagamento a:

I- Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II- Declaração da fiscalização do contrato de que **os bens foram integralmente fornecidos** na forma avençada;

III- Comprovação da regularidade da licitante vencedora perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação - CRS) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**62.** A licitante vencedora indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

**63.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CAPÍTULO XIII – DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

**64.** De conformidade com o artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado, de até **15 (quinze) dias úteis**, na entrega do objeto contratado, sujeitará a licitante vencedora, a juízo da Administração, à multa de **0,5% por dia**, sobre o valor total dos bens entregues com atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

**64.1.** Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

**65.** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) entregar em parte os equipamentos – **15% sobre o valor do produto não entregue;**

b) inexecução total – **15% sobre o valor total contratado.**

**66.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**67.** Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com a União e será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) não manter a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) não apresentar situação regular, no ato de retirada da nota de empenho;
- g) recusar-se injustificadamente em retirar ou receber a nota de empenho;
- h) não fornecer o objeto;
- i) fornecer objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

**67.1.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante vencedora isenta das penalidades devidas.

**68.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**69.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

**69.1.** Os recursos serão dirigidos à Presidência do Tribunal, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

**70.** As situações mencionadas no art. 78 do aludido diploma legal podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

#### **CAPÍTULO XIV – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**71.** A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

#### **CAPÍTULO XV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**72.** Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a licitante poderá formular consultas por meio do e-mail [amshibasaki@tre-ba.gov.br](mailto:amshibasaki@tre-ba.gov.br), informando o número deste Pregão.

**73.** Quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ser obtidos por intermédio do telefone (71) 3373-7153 ou pelo fax (71) 3373-7152, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 20h, e na sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00.

**74.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**74.1.** A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail do Pregoeiro, protocolada neste Tribunal ou ainda por intermédio de Fax números (71) 3373-7220/3373-7329, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

**74.2.** Caberá ao pregoeiro manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral para proferir decisão.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

**CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

75. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

76. Este procedimento licitatório obedecerá às regras contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555/2000, na Instrução Normativa/MARE n.º 02, de 11/10/2010, no Decreto n.º 5.450/2005, e na Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

**CAPÍTULO XVII – DOS ANEXOS**

77. **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Salvador, 13 de maio de 2013.

---

Adriano Mitsuo Muniz Shibasaki  
Pregoeiro



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2013**

**ANEXO I**

**DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
1	BR0292115	<p>Aquisição de <i>Soprador de Ar / Aspirador de Pó para computadores</i> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir capacidade de soprar e aspirar</li><li>• Ser portátil</li><li>• Tensão 110V</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	2



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
2	BR0337139	<p>Aquisição de <b>Cabeça de Impressão para Impressora Zebra S4M</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo S4M;</li><li>• Resolução 203 dpi;</li><li>• Part number: G20067-104M;</li><li>• Material novo e original de fábrica;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 3 meses.</li></ul>	2
3	BR0290264	<p>Aquisição de <b>Cilindro fotocondutor da impressora Lexmark E230</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Referência: 12A8302;</li><li>• Material novo e original de fábrica;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	50



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
4	BR0384849	<p>Aquisição de <b>Cilindro fotocondutor da impressora Okidata B410</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Referência: 43979001;</li><li>• Material novo e original de fábrica;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	50
5	BR0135143	<p>Aquisição de <b>Engrenagem de Tracionamento de Papel da Gaveta para impressora HP P2015</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	30



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
6	BR0290290	<p>Aquisição de <b>Filtro de Linha</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir mínimo de 5 tomadas</li><li>• Formato tipo retangular</li><li>• Conexão à rede elétrica no padrão novo padrão brasileiro (norma ABNT NBR 14136)</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	50
7	BR0135143	<p>Aquisição de <b>Fonte para Impressora HP P2015</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão 110V;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	3



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
8	BR0135143	<p>Aquisição de <i>Fusor para Impressora HP P2015</i> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão 110V;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	5
9	BR0135143	<p>Aquisição de <i>Fusor para Impressora HP P2035</i> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão 110V;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	10





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
10	BR0135143	<p>Aquisição de <i>Fonte para Impressora Lexmark T630</i> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão 110V;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	5
11	BR0355385	<p>Aquisição de <i>Kit Fusor para impressora Samsung ML-3561</i> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Referência: JC96-03406A</li><li>• Tensão 110V;</li><li>• Material novo e original de fábrica</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	5



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
12	BR0362191	<p>Aquisição de <b>Disco Rígido Externo USB</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser portátil e externo;</li><li>• Capacidade de armazenamento: 500 Gb (mínimo);</li><li>• Interface USB;</li><li>• Vir acompanhados de cabo USB extensor;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 3 meses.</li></ul>	5
13	BR236958	<p>Aquisição de <b>Mouse Pad Ergonômico com Protetor de Punho</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material em borracha Neoprene</li><li>• Deverá possuir protetor de punho em gel;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	100



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
14	BR0366219	<p>Aquisição de <b>Pen Drive</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface USB 2.0;</li><li>• Capacidade de 32Gb;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	50
15	BR0135143	<p>Aquisição de <b>Placa Lógica para Impressora HP P2015</b> com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão 110V;</li><li>• Deverá possuir certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciada pelo INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos atinentes à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;</li><li>• Deverá vir acompanhado de declaração que comprove a origem dos bens importados oferecidos, bem como plena quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;</li><li>• As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, sendo recicladas, se a reutilização não for possível, restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm; e</li><li>• Garantia de, no mínimo, 30 dias.</li></ul>	3